



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.161, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 540.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
20 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
540.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

01 - Câmara de Vereadores  
01.01 - Câmara de Vereadores  
01 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 100.000,00  
21 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo - 100.000,00  
20 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 150.000,00  
05 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 150.000,00  
09 - 01.031.0200.2204 - 0001 - 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022  
e publicado (a)  
Em 02/06/16